

LEI Nº 267

Dispõe sobre aquisição de uma camioneta abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá, autorizada a adquirir – por concorrência pública ou administrativa – uma camioneta para os seus serviços, podendo despende até a importância de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00).

Art. 2º. Para atender a esta despesa, fica aberto – na dotação 8-63-2, para aquisição de veículos do orçamento vigente, o crédito suplementar de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 24 de outubro de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT